



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA LEI 14.133/21 PRESENCIAL Nº 002 / 2025

Despacho do Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Presencial nº 002/2025, que tem por objeto a concessão onerosa do direito de uso do Centro Educacional Esportivo 12 de Maio, visando sua gestão, conservação e funcionamento, com direito de exploração econômica do espaço interno e externo, incluindo copa/bar, quadra esportiva e demais dependências;

CONSIDERANDO que o processo licitatório transcorreu regularmente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o Termo de Adjudicação devidamente formalizado pela Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada foi considerada válida, regular e vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Presencial nº 002/2025, adjudicando-se definitivamente o objeto à seguinte proponente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Adjudicatário: RAFAEL DA SILVA
 - CNPJ: 60.763.122/0001-61
 - Objeto: Concessão onerosa do direito de uso do Centro Educacional Esportivo 12 de Maio, para sua gestão, conservação e funcionamento, com direito de exploração econômica do espaço interno e externo, incluindo copa/bar, quadra esportiva e demais dependências.
 - Valor Total da Concessão: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)
- Determina-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização do instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

André da Rocha/RS, 26 de janeiro de 2026.

Felipe Eduardo Seminoti Jacques
Prefeito Municipal

